



Colégio Vicentino  
**SANTA LUÍSA DE MARILLAC**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, SOM DA VOZ E/OU NOME DE ALUNO MENOR DE 18 ANOS PARA FIM ESPECÍFICO- 2024**

\_\_\_\_\_

(Nome do/a aluno/a) menor, nascido (a) no dia \_\_\_\_\_, neste ato representado ou assistido por seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG/RNE nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_

domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

cidade de \_\_\_\_\_ SP, telefone no número \_\_\_\_\_,

ou por e-mail \_\_\_\_\_ e doravante denominado

simplesmente de “AUTORIZANTE”, na melhor forma do direito, de maneira livre, espontânea, sem qualquer vício de consentimento ou de vontade,

**AUTORIZO**    **NÃO AUTORIZO**

AESVP-Colégio Vicentino Santa Luísa de Marillac, com sede à Avenida Monsenhor Antônio do Nascimento Castro, 29 – Vila São José, Taubaté / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.532.826/0013-20, ou a quem ele(a) representar, doravante denominado(a) simplesmente de “AUTORIZADO”, a fazer, a título gratuito, uso da minha imagem, som da voz e/ou nome nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada, em todo território nacional e no exterior, integral ou parcial, em todas as plataformas do Colégio Vicentino Santa Luísa de Marillac, bem como dos seus parceiros públicos e privados, nas redes sociais, sites e afins, para os mais diversos usos – fotos, vídeos, registros, relatórios, publicações, por tempo indeterminado, sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos mediante a observação das seguintes condições:

1. A utilização da imagem, som da voz e/ou nome do menor representado pelo AUTORIZANTE será permitida para fins publicitários e/ou comerciais, com menção em matérias jornalísticas ou materiais de divulgação e promoção do AUTORIZADO e se darão de maneira gratuita, não onerosa, por prazo determinado, pelo período em que vigorar o contrato de prestação de serviço educacional do AUTORIZADO com o responsável legal pelo aluno, podendo ser renovado automaticamente conforme a matrícula do aluno anual a não ser que as partes se manifestem em contrário conforme item 6.

2. A autorização ora concedida se estenderá a eventuais parceiras, sociedades de propósitos específicos, outras empresas do mesmo grupo econômico do AUTORIZADO, mesmo que futuras ou provenientes de fusões, aquisições, incorporações, cisões ou qualquer outra operação societária que possa alterar a





Colégio Vicentino

## SANTA LUÍSA DE MARILLAC

estrutura atual do AUTORIZADO em razão de suas atividades, desde que ainda sob a égide da relação de contrato de prestação de serviços educacionais renovado anualmente através da matrícula.

3. O AUTORIZADO poderá praticar os seguintes atos relacionados com o a imagem, som da voz ou nome do menor representado pelo AUTORIZANTE:

- a. Captar por intermédio de qualquer mecanismo ou meio tecnológico disponível para tanto;
- b. Editar, reeditar, tratar, modificar, alterar, recortar, compilar, agrupar ou de qualquer modo complementar o conteúdo captado;
- c. Transferir, migrar, deslocar, alterar ou de qualquer forma mudar o formato ou extensão do suporte ao qual o conteúdo tenha sido capturado;
- d. Transmitir o suporte que contenha conteúdo autorizado através de qualquer meio, seja eletrônico, digital, magnético, fibra ótica, ou qualquer outro que venha a ser inventado;
- e. Armazenar, agrupar ou de qualquer forma organizar o suporte em que esteja inserido o conteúdo autorizado, seja em banco de dados, servidores internos, externos, de maneira íntegra ou fracionada;
- f. Veicular ou distribuir em mídia impressa ou digital, em formato físico ou pela Internet, podendo o conteúdo autorizado ser disponibilizado em mídias sociais, sites de compartilhamento de imagens, vídeos ou de arquivo de som, seja através de aplicativos, arquivos executáveis, editáveis ou não, wallpapers (papel de parede do computador, tablet, smartphone e celular), livros digitais ou audiobooks, seja por intermédio de computadores pessoais ou portáteis, celulares, smartphones, tablets ou qualquer outro dispositivo que possa reproduzir, armazenar, compartilhar, editar ou receber tal conteúdo;
- g. Utilizar, reproduzir, publicar ou veicular o conteúdo autorizado, mesmo que em anúncios impressos ou digitais, em mídias ou veículos de comunicação de massa, desde que esta divulgação esteja relacionada diretamente com a disseminação de conhecimento, estímulo a cultura, ou ainda na realização de promoções e eventos que de alguma forma possam passar a mensagem ao público geral sobre o uso do conteúdo autorizado para fins sociais, educacionais, acadêmicos, históricos ou institucionais;
- h. A CONTRATADA tomará as devidas medidas técnicas e organizacionais para proteger adequadamente os Dados Pessoais contra violações de segurança que causem, em caráter acidental ou ilegal, a destruição, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso a Dados Pessoais. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo os usos acima descritos sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos aos dados/imagem e voz. Tenho ciência do direito de optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

4. Declara o AUTORIZADO que estão ressalvados os direitos do menor representado pelo AUTORIZANTE sobre a integridade da sua honra, sua reputação, boa fama ou a respeitabilidade, sendo que o uso de sua imagem, som da voz ou nome devem ser feitos apenas nos limites acordados, sem de forma alguma expor o menor ao ridículo, atendendo as leis em vigor no Brasil.





Colégio Vicentino

## SANTA LUÍSA DE MARILLAC

5. O AUTORIZANTE declara que exime o AUTORIZADO de qualquer responsabilidade pelo uso indevido por terceiros da imagem, som da voz ou nome do menor representado pelo AUTORIZANTE que vier a ocorrer independente da vontade deste, fora de seu alcance e controle, devido a possibilidade de compartilhamento de conteúdo em ambientes de terceiros trazida pelas novas tecnologias e pela Internet.

6. Após encerrado o presente Termo, que pode ser revogado a qualquer tempo por quaisquer das partes com aviso prévio escrito de 30 (trinta) dias, a imagem não será mais utilizada pelo AUTORIZADO com propósito publicitário ou comercial, sendo mantido seu uso para finalidade institucional e educacional para fins de registro e acervo histórico, conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais em vigor.

7. As partes elegem o foro da Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado possa ser, para dirimir quaisquer questões oriundas do que dispõe o presente termo. Este termo serve para atendimento aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e do artigo 5º, inciso X da Constituição Federal, que trata do direito de imagem.

Taubaté, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
AUTORIZANTE RG: (se maior de 16 anos)

